



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.705/2008

De 09 de junho de 2008.

**DENOMINA FARMÁCIA BÁSICA DURVAL
TRAVASSOS DA ROCHA, LOCALIZADA NO
NÚCLEO DE SAÚDE DO JATOBÁ, NESTA
CIDADE DE PATOS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **FARMÁCIA BÁSICA DURVAL
TRAVASSOS DA ROCHA**, localizada no Núcleo de Saúde do Jatobá, nesta cidade de
Patos.

Art. 2º- A Farmácia Básica tem como objetivo atender os pacientes do
Núcleo de Saúde ou de outras localidades, com distribuição de medicamento gratuitamente,
visando restabelecer o estado de saúde dos enfermos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 09 de junho de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL